

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**ITABUNA**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0021-2021 .....	
AVISO DE IMPUGNAÇÃO .....	
AVISO DE CONTRARRAZÕES CP 0002-2021 .....	

### OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0024-2021 .....	
--	--

### EXTRATO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 186/2021 .....	
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0048-2021 E CONTRATO Nº 170-2021 .....	



**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0021-2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 0021-2021**  
**LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 885307**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A pregoeira designada através da Portaria nº. 9.450/2021 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação das licitantes que concorreram no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO FEDERAL 10.024/19, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 9.408 DE 12/05/11 E LEGISLAÇÃO POSTERIORES e atendendo as disposições do Edital do PE-SRP Nº 0021-2021 que tem como objeto **FORNECIMENTO DE EPI – COVID (LUVAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, TOUCA E AVENTAL)**, decidiu habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas, abaixo:

**PROponentes**

1. 34.813.172/0001-04 A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA
2. 17.279.745/0001-34 ANDREA BRAGA SANTOS BENEVIDES - ME
3. 08.955.615/0001-83 ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO
4. 15.229.287/0001-01 BAHIA MÉDICO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
5. 09.560.267/0001-08 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
6. 07.388.667/0001-52 BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTÉIS
7. 02.248.312/0001-44 CEPALAB LABORATORIOS LTDA - EPP
8. 23.141.314/0001-00 CIRURGICA AL-STYN LTDA
9. 29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
10. 39.750.160/0001-93 COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA
11. 10.628.010/0001-20 CONFECÇÕES HIZA LTDA
12. 31.341.284/0001-03 DELTA SUL DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOL
13. 02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14. 23.318.739/0001-41 DK DISTRIBUIDORA DE EQUIP FERRAM EPI E ACESS PROF
15. 13.169.056/0001-16 DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD
16. 26.483.355/0001-72 ELETROMED EIRELI
17. 21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
18. 08.765.948/0001-40 GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.
19. 39.707.683/0001-57 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO
20. 27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I
21. 25.214.634/0001-78 INNOVACIONCARE NURSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIR
22. 34.254.532/0001-77 INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP
23. 37.820.643/0001-91 JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
24. 14.683.163/0001-20 JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA
25. 19.112.177/0001-08 LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI -
26. 08.405.868/0001-83 M A DE A LIMA PAPELARIA
27. 30.692.250/0001-09 M. S. O. PROTEGE EIRELI
28. 23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECÇÃO
29. 21.542.290/0001-75 MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
30. 26.484.825/0001-12 MASTER COMERCIAL LTDA
31. 22.968.511/0001-34 MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU
32. 24.728.467/0001-10 N. S. KARYDI EIRELI
33. 11.311.773/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP
34. 35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
35. 11.877.124/0001-76 PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
36. 38.335.906/0001-30 PROVIDENCE MEDICAL LTDA
37. 30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA
38. 33.613.876/0001-62 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

39. 14.433.455/0001-05 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L
40. 20.227.117/0001-10 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
41. 20.306.488/0001-97 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
42. 07.307.210/0001-76 VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
43. 23.543.006/0001-00 WAVECODE EIRELI - ME
44. 14.990.524/0001-81 WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO PE-SRP 0021-2021:**

**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 13.169.056/0001-16**  
LOTE 01 (MASCARA RESPIRADOR N95) com valor de R\$ 5.678,00;  
LOTE 04 (LUVA NITRÍLICA P) com valor de R\$ 5.599,68;  
LOTE 05 (LUVA NITRÍLICA M) com valor de R\$ 10.698,61;  
LOTE 06 (LUVA NITRÍLICA G) com valor de R\$ 3.436,40;  
LOTE 07 (LUVA DESCARTÁVEL P) com valor de R\$ 34.994,47;  
LOTE 08 (LUVA DESCARTÁVEL M) com valor de R\$ 20.995,95;  
LOTE09 (LUVA DESCARTÁVEL G) com valor de R\$ 3.299,92;  
LOTE 12 (AVENTAL CIRÚRGICO) com valor de R\$ 164.970,00;  
**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$249.673,03**

**CIRURGICA AL-STYN LTDA - CNPJ/MF Nº 23.141.314/0001-00**  
LOTE 02 (MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD) com valor de R\$ 6.593,73;  
LOTE 03 (ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO FÊNIX) com valor de R\$ 2.060,57  
**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$8.654,30**

**MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 22.968.511/0001-34**  
LOTE 10 (MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA BRANCA) com valor de R\$ 34.986,00.  
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$34.986,00**

**DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.341.284/0001-03**  
LOTE 11 (TOUCA DESCARTÁVEL) com valor de R\$ 4.093,74  
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.093,74**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item. Joanne Pereira Gomes. Pregoeira Designada – Portaria nº. 9.450/2021. Itabuna-BA, 28 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

**AVISO  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 0021-2021  
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº885307**

O Prefeito do Município de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do PE-SRP nº 0021-2021 que tem como objeto FORNECIMENTO DE EPI – COVID (LUVAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, TOUCA E AVENTAL).

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO PE-SRP 0021-2021:**

**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 13.169.056/0001-16**

LOTE 01 (MÁSCARA RESPIRADOR N95) com valor de R\$ 5.678,00;  
LOTE 04 (LUVA NITRÍLICA P) com valor de R\$ 5.599,68;  
LOTE 05 (LUVA NITRÍLICA M) com valor de R\$ 10.698,61;  
LOTE 06 (LUVA NITRÍLICA G) com valor de R\$ 3.436,40;  
LOTE 07 (LUVA DESCARTÁVEL P) com valor de R\$ 34.994,47;  
LOTE 08 (LUVA DESCARTÁVEL M) com valor de R\$ 20.995,95;  
LOTE09 (LUVA DESCARTÁVEL G) com valor de R\$ 3.299,92;  
LOTE 12 (AVENTAL CIRÚRGICO) com valor de R\$ 164.970,00;  
**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$249.673,03**

**CIRURGICA AL-STYN LTDA - CNPJ/MF Nº 23.141.314/0001-00**

LOTE 02 (MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD) com valor de R\$ 6.593,73;  
LOTE 03 (ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO FÊNIX) com valor de R\$ 2.060,57  
**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$8.654,30**

**MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 22.968.511/0001-34**

LOTE 10 (MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA BRANCA) com valor de R\$ 34.986,00.  
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$34.986,00**

**DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.341.284/0001-03**

LOTE 11 (TOUCA DESCARTÁVEL) com valor de R\$ 4.093,74  
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.093,74**

Itabuna-BA, 28 de setembro de 2021. Augusto Narciso Castro - Prefeito Municipal.



## AVISO DE IMPUGNAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2021**

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ANA CARLA SANTOS CALDAS - ME, CNPJ Nº 24.934.338/0001-89** apresentou impugnação ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021**. A presente impugnação ao edital encontra-se disponível aos interessados no Deptº de Licitações situada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano – Itabuna-BA, das 08:00 às 14:00 hs. Comissão de licitação. Itabuna - BA, 28 de setembro de 2021.



**AVISO DE CONTRARRAZÕES CP 0002-2021**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288  
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0003-2021**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA vem **comunicar aos demais licitantes a interposição de recursos administrativos**, para fins de eventual apresentação de impugnação, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, pela empresa recorrente ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 25.281.655/0001-06, nos autos do processo de licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para manutenção e reforma predial das Secretarias Administrativas, de Saúde, Educação e Assistência Social: Escolas, Creches, Postos de Saúde, Unidades Básicas, atendimento de Assistências Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Conselho de Saúde, Conselhos de Educação, etc, do Município de Itabuna/BA. Informações (73) 3214-1469 ou itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br. Itabuna, 28 de setembro de 2021.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 9.646 de 12 de abril de 2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0024-2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.702 do dia 30/08/2021, página 39 e 40, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI; Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.983.511/0001-06, localizada no endereço Rua Estados Unidos,379, Bairro Santa Rita, Eunápolis-BA, CEP 45.830-344, telefone (73)999327199, e-mail:BAHIALUMI@OUTLOOK.COM, neste ato representado pelo sócio BRUNO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 03892622507, portador do RG nº 1199474045, residente e domiciliado Rua Gana, nº 332, Dinah Borges, Eunápolis-BA, CEP 45.830-016.

LOTE 02 - REATORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reator Vapor Metálico/Sódio, uso externo, potência Nominal lâmpadas 1000w Tensão nominal 220v, frequência nominal 50/60HZ	UND	150	MEGA REATORES	240,00	36.000,00
2	Reator Vapor Metálico/Sódio, uso externo, potência Nominal lâmpadas 2000w Tensão nominal 220v, frequência nominal 50/60HZ	UND	6	MEGA REATORES	300,00	1.800,00
3	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 400 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	1500	MEGA REATORES	65,00	97.500,00
4	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 250 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	1000	MEGA REATORES	55,00	55.000,00
5	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 150 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	2500	MEGA REATORES	48,00	120.000,00
6	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo,	UND	2500	MEGA	41,00	102.500,00

BAHIA LUMI ILUMINACAO E  
MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA  
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO :39983511000106  
Dados: 2021.09.09 11:24:02 -03'00'





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Potência Nominal Lâmpada 70 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.			REATORES		
7	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 400 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	600	MEGA REATORES	62,00	37.200,00
8	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 250 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	200	MEGA REATORES	52,00	10.400,00
9	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 150 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	200	MEGA REATORES	43,00	8.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais)						
LOTE 03 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária Pública IP440 – Difusor Vidro Plano Temperado 670 x 300 x 180mm Soquete-E40 Ovóide 250W/Tubular a 400W/Tubular, Encaixe: tubo Ø47 - 60,3.	UND	100	CLARÃO	427,50	42.750,00
2	Luminária (EXA57) Pública Aberta, p/ Lâmpada até 250W, Soquete E-27 - Ø25,4/28,3.	UND	600	RV	35,00	21.000,00
3	Luminária Pública LED CREE® EXL1006/150 150W 14.396lm Alto Desempenho e Eficiência *Equivalente 400W.	UND	400	MTX	290,00	116.000,00
4	Luminária Pública LED CREE® EXL1006/150 200W 14.396lm Alto Desempenho e Eficiência *Equivalente 400W.	UND	150	MTX	335,00	50.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta e mil reais)						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E  
MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA  
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO :39983511000106  
Dados: 2021.09.09 11:24:24 -03'00'

2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

    
3

BAHIA LUMI ILUMINACAO E  
MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA  
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO :39983511000106  
Dados: 2021.09.09 11:24:54 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4

BAHIA LUMI ILLUMINACAO E  
MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO:39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA  
LUMI ILLUMINACAO E MATERIAL PARA  
CONSTRUCAO:39983511000106  
Dados: 2021.09.09 11:25:16 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.  
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Itabuna, Bahia, 09 de setembro de 2021

  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
**(Órgão Gerenciador)**

  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**José Alberto Lima Filho**  
**(Órgão Participante)**

  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza**  
**Andréa Simas Castro**  
**(Órgão Participante)**

  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Janaina Alves de Araújo**  
**(Órgão Participante)**

  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**  
**Almir Melo Junior**  
**(Órgão Participante)**

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106  
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106  
Dados: 2021.09.09 11:25:44 -03'00'

**BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**  
**BRUNO FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 03892622507 RG nº 1199474045  
Representante/Fornecedor



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.702 do dia 30/08/2021, página 39 e 40, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.613.043/0001-24, localizada no endereço Avenida Independência, nº 5542, Quadra 70 A, lote 7 A, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, Goiânia – Goiás, telefone (62) 3238.8300, e-mail: licitacao@grupof8.com.br, neste ato representado pelo sócio **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 633.989.151-91, portador do RG nº 3250387-3169081 SSP/GO, residente e domiciliado Avenida T-15 nº 715, Ed. Reserva do Lago, apto 2.201-A, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP : 74.230-010

LOTE 04 - REFLETORES E RÊLE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refletor de Led 600W tipo: micro led smd potência, 600 watts cor,branco frio (6000k-6500k) fluxo luminoso 60.000 lúmens angulo de abertura 140 grau voltagem bivolt automático (110v - 220v), material alumínio vida útil 100.000 hora dimensões: 42cm x 20cm x 35cm	UND	10	Remanci	R\$ 831,60	R\$ 8.316,00
2	Refletor Led 200W, Voltagem: AC 85-265V, Potência: 200W, Ângulo abertura: 140 graus, Carcaça: Alumínio cor CINZA OU PRETO, Certificação: CE, Cor luz: Branco Frio 6000k, 15.000 LUMES, À prova d'água: IP66.	UND	105	Remanci	R\$ 135,00	R\$ 14.175,00
3	Rele Foto Elétrico RTF/82 NF/2 FL02/NF 220 V - Rele Foto Elétrico RTF/82 220 V.	UND	5000	Exatron	R\$ 13,04	R\$ 65.200,00
4	Base para Rele para Iluminação Pública Involucro em Policarbonato Estilizado aos raios UV, com garantia do fabricante. Fabricado de	UND	2500	Tecnolinsa	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00

FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Dados: 2021.09.09 16:20:55 -03'00'

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 97.816,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais)</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Dados: 2021.09.09 16:21:15 -03'00'

2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Dados: 2021.09.09 16:21:28 -03'00'

3



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.  
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 09 de setembro de 2021

  
Comissão Permanente de Licitações  
Noelma Bastos Ferrelra Novais  
(Órgão Gerenciador)

  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
José Alberto Lima Filho  
(Órgão Participante)


FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Dados: 2021.09.09 16:21:53 -03'00'

4






ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Andréa Simas Castro  
(Órgão Participante)

  
Secretaria Municipal de Educação  
Janaina Alves de Araújo  
(Órgão Participante)

  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Almir Melo Junior  
(Órgão Participante)

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191  
Data: 2021.09.09 16:22:16  
-03'00'

**GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Fernando de Souza Urzeda  
CPF nº 633.989.151-91 RG nº 3250387-3169081 SSP/GO  
Representante/Fornecedor



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTROS DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.702 do dia 30/08/2021, página 39 e 40, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**; Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.768.594/0001-95, localizada no endereço Rua Santa Isabel, nº 387, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, CEP 44.695-000, e-mail: soluzcg@gmail.com, telefone (74) 9.9148-3837, neste ato representado pela proprietária **SRª PATRICIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 700.660.224-60, portador do RG nº 36375110, residente e domiciliado Rua 19 de outubro, nº 216, Nova Avenida, Capim Grosso-BA. CEP 44.695-000

LOTE 08 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de Chaves de Fenda com 6 pçs.	UND	19	TRAMONTINA	25,00	475,00
2	Chave Ajustável Preta Fosfatizada 6 Pol. (Chave Inglesa).	UND	12	GEDORE	50,00	600,00
3	Arame galvanizado 14mm.	KG	53	GEDAL	13,00	689,00
4	Kit Chave Catraca Reversível Soquete 40 Peças/Maletas.	UND	2	FERTAK	443,00	886,00
5	Alicate Amperímetro Digital Corrente AC 2 a 600 A, Tensão AC/DC 200 mV a 600 v, Cat. III.	UND	4	FOXFLUX	55,00	220,00
6	Driver Luminária de LED (LED-INTA-0024V-30-F-LO) – 72W 24V-3A	UND	10	ABBK	35,00	350,00
7	Parafuso com buchas de 6 mm	UND	200	VONDER	0,20	40,00
8	Parafuso Máquina 16 x 250parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m16	UND	100	OLIVO	10,00	1.000,00

PATRICIA DA  
SILVA SANTOS:  
70066022460

Assinado digitalmente por PATRICIA DA SILVA SANTOS em 28/09/2021 às 14:05:00  
Certificado: ICP-Brasil, CN=AC SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, O=Diretor, CN=Patricia da Silva Santos, OU=Itabuna, CN=Prefeitura Municipal de Itabuna  
Validade: 99 dias e 23 horas e 59 minutos  
Localização: na infraestrutura de assinatura  
Total PDF (assinatura): 11.81



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

9	Parafuso Máquina 10 x250 parafuso cabeça quadrada (máquina) 10x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m10	UND	100	OLIVO	7,00	700,00
10	Pino Elétrico 2P, macho, padrão, bipolar, 10A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT	UND	5	DICOMPEL	3,50	17,50
11	Pino Elétrico 3P, fêmea, padrão, bipolar, 10A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT.	UND	10	PERLEX	3,50	35,00
12	Plafon branco de porcelana simples, s/ lâmpada, com bocal tipo rosqueável, tensão 127, aplicação lâmpada incandescente e fluorescente	UND	25	BLUMENAU	3,50	87,50
13	Condutele de PVC MULTIPLO X 1/2- 3/4-1	UND	25	KRONA	16,00	400,00
14	Quadro de Distribuição sobrepor 18/24 disjuntores	UND	5	LEGRAND	100,00	500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)</b>						

**LOTE 10 - ESCADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 3,60 x 6,00 Metros	UND	4	SINTESE	910,00	3.640,00
2	Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,00 Metros	UND	3	SINTESE	980,00	2.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

PATRICIA DA  
SILVA SANTOS:  
70066022460

Assinado digitalmente por PATRICIA DA SILVA SANTOS:  
70066022460  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=ITI, ou=Itabuna de, ou=1462246020103, ou=Presente, ou=Certificado PF, ou=1, ou=PATRICIA DA SILVA SANTOS, 70066022460  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: São Salvador do momento  
Data: 2021.09.16 12:56:45-03'00"  
Font: PDF-Header Versão: 11.0.1

2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PATRICIA DA  
SILVA SANTOS:  
70066022460

Assinado eletronicamente por PATRICIA DA SILVA  
SANTOS: 70066022460  
DN: CN=, O=CP, postal=DIRETORIA GERAL, OU=Itabuna, O=Itabuna, CN=Patricia da Silva Santos  
C=BR, OU=Prefeitura Municipal de Itabuna, CN=Patricia da Silva Santos  
Postal: Rua Manoel de Barros, 100  
Lançamento em nome de autoridade  
Data: 2021.09.16 13:52:24 -0300  
Form: PDF (Reader: VeriSign 11.0.1)

3



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

PATRICIA DA  
SILVA SANTOS  
70066022460

Assinado digitalmente por PATRICIA DA SILVA  
SANTOS 70066022460  
CRL nº 081 0112-0164 - 01-04-2016 - 000111448461-01  
UF-BA - CNPJ 09.144.822-01/0001001 - OUV - Imaterial, OU - Cert. Físico  
- Nº 16 - 01-04-2016 - 01-04-2016 - 000111448461-01  
- Pátria: É o autor deste documento  
- Localização: Área de trabalho de maestra@ma  
- Data: 2021/09/30 12:35:51 CEST  
- Função: Pátria: Versão: 1.0.0

4



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.


**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.  
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 10 de setembro de 2021

  
Comissão Permanente de Licitações  
Noelma Bastos Ferreira Novais  
(Órgão Gerenciador)

  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
José Alberto Lima Filho  
(Órgão Participante)

  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Andréa Simas Castro  
(Órgão Participante)

  
Secretaria Municipal de Educação  
Janaína Alves de Araújo  
(Órgão Participante)

  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Almir Melo Júnior  
(Órgão Participante)

PATRICIA DA SILVA SANTOS: 700660224-60  
PATRICIA DA SILVA SANTOS  
CPF nº 700.660.224-60 RG nº 36375110  
Representante/Fornecedor



**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 186/2021**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**  
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288  
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 186-2021**

Termo de Contrato Nº 186-2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68, com a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07478417000103, através do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002-2021, no valor de R\$ 5.913.882,37 (cinco milhões novecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), com o objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para manutenção, reforma e adequações de praças, canteiros e logradouros públicos, na Sede, Distritos e Povoados do Município de Itabuna – BA. Vigência: 27.09.2021 à 27.09.2022  
Itabuna, 27 de setembro de 2021.



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 0048-2021 E CONTRATO Nº 170-2021**



**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Itabuna ratifica o Termo de Dispensa nº. 0048/2021, que tem como objeto LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 415, nº 4.160, GALPÃO 10, CENTRO INDUSTRIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITABUNA. CONTRATADA: JURE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- CNPJ/MF nº. 14.587.259/0001-95. Valor Mensal: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e mil reais). Valor Global: R\$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048-2021**

DISPENSA Nº. 0048-2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** JURE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- CNPJ/MF nº. 14.587.259/0001-95. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 415, nº 4.160, GALPÃO 10, CENTRO INDUSTRIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITABUNA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. **U.O:** 2201. **P/A:** 2.061; **E.D:** 33903900; **FONTE:** 00. **Valor:** R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e mil reais). Valor Global: R\$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais). Data de assinatura: 01 de setembro de 2021. Augusto Narciso Castro - Prefeito Municipal.